



**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2021 - IPMPG**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, com autorização da Senhora Prefeita, através da Portaria nº GP-120/2021, prestando serviço de assessoria ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRAIA GRANDE - IPMPG**, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços, composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo nº 059/2021, sendo seu objeto **“CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAR CONVÊNIO E/OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE COM OPERADORAS DE PLANOS DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA A SAÚDE OBJETIVANDO DISPONIBILIZAR OFERTAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES QUE PRESTEM SERVIÇO DE QUALQUER FORMA A AUTARQUIA MUNICIPAL - IPMPG PARA FINS DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO”**, com a abertura dos Envelopes Documentação de Habilitação e Proposta, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente e demais membros foi consignada a entrega de envelopes pela operadora **ASSOCIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA SANTA CASA DE SANTOS**.

Por determinação do Senhor Presidente os envelopes, lacrados, foram colocados a mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Foi realizada pesquisa no sítio www.bec.sp.gov.br/sancoes quanto à inexistência de sanções administrativas bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para verificar se a operadora participante foi penalizada, e constatou-se que a mesma não sofreu nenhuma penalidade que a impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos. O Portal da Transparência do Governo Federal (CEIS e CNEP) e do Tribunal de Contas da União (APF) estavam fora do ar.

Ato contínuo deu-se abertura do Envelope Documentação de Habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela operadora **ASSOCIAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE DA SANTA CASA DE SANTOS**, constatou que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo. Com base no subitem 8.2 do edital, a Comissão diligenciou mediante consulta no sítio eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br> para obter a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, solicitada no subitem 5.1.3.4 do edital.

Em continuidade, por determinação do Senhor Presidente, deu-se a abertura do Envelope Proposta, sendo devidamente rubricada por todos os membros da Comissão.

A Comissão, amparada pelo item 8.1.1., encaminhou a proposta pra análise técnica do requisitante.

O senhor Presidente esclarece que, após a análise técnica da proposta, a Comissão irá reunir-se para julgamento da documentação, cujo resultado será devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio www.praia grande.sp.gov.br.

Em continuidade o senhor Presidente deu por encerrada a presente audiência.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta ata por todos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Estado de São Paulo

assinada, que ficará disponível no sítio institucional do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRAIA GRANDE – IPMPG, para ciência, consulta e download de todos os interessados.

AMAURI DA SILVA SANTOS
Presidente

LUCIANA BENATTO
Assistente

FABIANO BALLIANO MALAVASI
Secretário